**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 001/2021, de 22 de janeiro de 2021.**

*“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder apoio cultural à Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravaggio e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal de Anta Gorda/RS autorizado a conceder apoio cultural mensal, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, até o dia 31 de dezembro de 2021, à Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravaggio, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 06.002.772/0001-49.

**Parágrafo Primeiro:** O recurso será aplicado exclusivamente em despesas operacionais de custeio para a manutenção dos serviços de radiodifusão em Anta Gorda/RS.

**Parágrafo Segundo:** A vigência do apoio cultural poderá ser prorrogado anualmente, a critério de cada Presidente da Câmara de Vereadores, oportunidade em que o valor será reajustado pelo índice IPCA.

**Art. 2º.** Em contrapartida, a entidade beneficiada efetuará, diariamente, de segunda-feira a domingos, até oito inserções de trinta segundos durante a sua programação, durante o prazo previsto no artigo 1º desta lei, sobre assuntos de interesse da Câmara Municipal de Vereadores, além de transmitir a íntegra das sessões.

**Art. 3º.** Para ter direito ao recebimento do apoio cultural, a Associação deverá prestar contas mensais à Câmara de Vereadores das divulgações realizadas, bem como das despesas.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0100.2.002 Divulgação dos Atos Oficiais e Institucionais do Poder Legislativo

3.3.90.41 Contribuições

**Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA, 22 de janeiro de 2021.

Paulo Cesar Bettoni

### Presidente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2021.

Prezados Vereadores

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para conceder apoio cultural à Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravagio.

É possível a concessão, pelo Poder Público, de apoio cultural às rádios comunitárias, como já se manifestou o Egrégio TCE/RS por meio de Consulta efetuada pelo Legislativo Municipal de Canudos do Vale, Processo nº 6919-0200/14-3. Em referida consulta, o TCE/RS posicionou-se no sentido de que é possível o patrocínio pelo Poder Público, na forma de apoio cultural, às rádios comunitárias, desde que exista lei municipal autorizando tal ação, que deve ser formalizada por meio de convênio, não podendo este instrumento, de forma alguma, gerar vínculo de subordinação entre os convenentes. O apoio cultural dispendido pelo Poder Público deve ser o suficiente para cobrir apenas os custos da transmissão, tendo em vista que a finalidade desse tipo de veículo de comunicação não é o lucro, mas sim a prestação de serviço à comunidade. Será mantido o valor histórico do patrocínio, sendo apenas corrigida a inflação.

Á consideração dos Senhores Edis.

Paulo Cesar Bettoni

Presidente